

Decreto n.º 675

O Prefeito Municipal de Focos de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com o art. 1.º da lei n.º 806, de 26 de outubro de 1960, combinado com a lei n.º 708, de 16 de novembro de 1959, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de gratificação ao funcionário Adelino Rodrigues de Oliveira, a partir de 1.º de maio de 1960, por contar mais de 30 anos de serviços e ser considerado indispensável à Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Focos de Caldas,
28 de dezembro de 1960.

David B. Ottoni Junior
Prefeito Municipal

Declarina Livas
Secretária em exercício